



C.M.V.  
Proc. Nº 2699/18  
Fis. 01  
Resp. J. =

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**REQUERIMENTO N.º 938 /2018**

**Informações sobre pagamento da gratificação por risco de morte dos Guardas Civis Municipais**

Senhor Presidente,

Considerando Lei nº 5.307 de 30.06.2016 que estabelece o Estatuto Geral e Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Benefícios da Guarda Civil Municipal de Valinhos, onde se lê:

*"Artigo 53 – A Gratificação de risco de Morte é devida aos integrantes da carreira de Guarda Civil Municipal, no efetivo desempenho de suas funções de policiamento ostensivo no Município.*

*Parágrafo Único – A gratificação será paga no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho dos servidores referidos no caput deste artigo, incidindo sobre todas as horas ordinárias e extraordinárias, efetivamente trabalhadas durante o mês, inclusive no período de descanso semanal remunerado".*

*Artigo 54 – A Gratificação de Risco de Morte será percebida, inclusive nas férias, licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença por acidente em serviço, licença à funcionária gestante, licença paternidade, licença por luto, licença por casamento".*

O vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

1. A Administração Municipal está efetuando o pagamento da gratificação por risco de morte aos Guardas Cíveis Municipais, incidindo esta sobre o vencimento base, como também sobre todos os ganhos e vantagens conforme determina os Estatutos?
2. Se negativo, qual o motivo do não pagamento?
3. Existe algum tipo de pendência de pagamento da referida gratificação?
4. Se positivo, qual o motivo, qual o montante e qual a data de pagamento ao servidor público referido?

**JUSTIFICATIVA:**

O vereador busca informações com a finalidade de exercer suas atividades fiscalizatórias e de acompanhamento das ações do Poder Executivo Municipal.

Valinhos, 16 de maio de 2018

  
**MAURO DE SOUSA PENIDO**  
Vereador